



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.138, de 10 de dezembro de 2020.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.288, de 23 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0300 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS

0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO

2010 - MANUT.SERV.EXPED.PESSOAL PROTOC.ASSES.

3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS

0001 - RECURSO LIVRE (4624)R\$ 30.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

2036 - MANUTENCAO DOS SERV.DA SAUDE

3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0040 - ASPS (398)R\$45.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - VINCULADOS

1933 - AÇÕES CONTRA O CORONAVIRUS (COVID-19)

4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4501 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL.AMB.E HOSP. (15328)..... R\$ 171.000,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

2008 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0001 - RECURSO LIVRE (462)R\$ 30.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

2036 - MANUTENCAO DOS SERV.DA SAUDE

3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS

0040 - ASPS (4630)R\$ 45.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - VINCULADOS

1933 - AÇÕES CONTRA O CORONAVIRUS (COVID-19)

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

4501 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL.AMB.E HOSP. (15309)R\$ 171.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de dezembro de 2020.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Márcio Hamílton Colombo Pestana
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos